

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**Aviso n.º 20 244/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro findo, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da referida lei, nomeio, em regime de comissão de serviço, o técnico profissional principal/técnico de construção civil Vítor Orlando Nóbrega Rocha secretário do vereador em regime de tempo inteiro, com o Pelouro do Urbanismo, Francisco Guilherme Meneses Teixeira, com efeitos desde 1 de Outubro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611055104

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**Editais n.º 881/2007**

Alteração do Plano de Pormenor das Rãs, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2000, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 268, de 20 de Novembro de 2000

O engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, faz público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Santo Tirso, em reunião ordinária de 3 do corrente mês de Outubro (item três da respectiva acta), deliberou determinar a alteração do Plano de Pormenor das Rãs, fixando o prazo de 15 dias úteis, a contar do 8.º dia posterior ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, para a participação pública, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração àquele Plano.

A consulta dos elementos relevantes relativos àquele procedimento deve ser feita na Secretaria do Departamento de Planeamento e Habitação desta Câmara Municipal e os requerimentos de formulação de sugestões ou apresentação de informações podem ser apresentados na mesma Secretaria, enviados pelo correio para o endereço Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça de 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso ou através de correio electrónico para o endereço www.gap@cm-stirso.pt.

E eu, *Adriana Magalhães*, directora do Departamento Administrativo, o subscrevo.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso n.º 20 245/2007**

Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira — Discussão pública

António Paulo Jacinto Eusébio, presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, torna público que, nos termos e para cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 2 de Outubro de 2007, se procede à abertura do período de discussão pública sobre o conteúdo e propostas do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que se encontra aberto, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso e durante 22 dias úteis, o período de discussão pública da proposta do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira, que estará exposto no edifício dos Paços do município, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito, durante o referido período.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 20 246/2007****Loteamento — Expedição de alvará**

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, no uso da competência conferida pelo artigo 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pela presidente da mesma Câmara, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, revisto, aplicável por força do disposto no artigo 4.º, n.º 2, e no artigo 29.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, foi expedido o alvará n.º 6/2007, a favor da Comissão de Administração Conjunta do Prédio Área Urbana de Génese Ilegal n.º 3, adiante designado por AUGI, formada pelo presidente, António Vieira, casado, residente na Rua de Brancanes, 42, 1.º, em Setúbal, portador do bilhete de identidade n.º 2192394 e com o número de contribuinte 106254529, pela tesoureira, Maria de Jesus Silva dos Santos, solteira, residente na Rua da Aldeia Grande, 86, em Setúbal, portadora do bilhete de identidade n.º 5219561 e com o número de contribuinte 117624080, e pelo vogal José Sebastião de Brito Alvito, casado, residente na Rua da Sociedade Filarmónica Perpétua Azeitonense, 161, em Azeitão, portador do bilhete de identidade n.º 5302814 e com o número de contribuinte 133303756.

A requerente apresentou a listagem a que se refere a alínea f) do artigo 18.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

O prédio rústico em que é desenvolvida a operação de loteamento, AUGI n.º 3, está incluído no perímetro cuja delimitação foi aprovada por esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º da antes citada Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, em sua reunião ordinária realizada em 30 de Março de 1999.

Situa-se em Várzeas, Azeitão, freguesia de São Lourenço, deste concelho, está descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 00080/140585, inscrito na matriz rústica da referida freguesia sob o artigo 103 da secção D, confrontando a norte com sociedade Ramos & Varela, L.ª, a sul com Luís Santos Brinca, João Caetano de Sousa e prédio inscrito sob o artigo 11, a nascente com a Urbanização das Várzeas de Ramos & Varela, L.ª, e a poente com caminho público e prédio inscrito sob o artigo 13, com a área total de 49 750 m².

O mesmo prédio está abrangido por três espaços de classificação distintos face ao Plano Director Municipal em vigor, a saber:

- a) Espaço urbano consolidado;
- b) Espaço urbanizável de baixa densidade H1 — área não programada;
- c) Área verde de recreio e lazer proposto.

O projecto de loteamento foi aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 6 de Novembro de 2001.

É autorizada a constituição de 101 lotes de terreno, designados pelos n.ºs 1 a 101, cada um com dois pisos e um fogo.

As respectivas obras de urbanização foram licenciadas por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 25 de Agosto de 2004, tendo sido fixado em € 1 347 919,55 o montante da caução que assegurará a boa execução daquelas obras.

Aquela caução, a que se refere o artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da mesma disposição, é prestada mediante hipoteca legal constituída sobre todos os lotes que integram a AUGI, sendo de € 13 345,73 a cota de comparticipação de cada lote nos custos de execução das referidas obras de urbanização.

Assegura a boa e regular execução de arruamentos, arranjo de espaços exteriores, rede de abastecimento de água, prolongamento da rede de água, rede de drenagem de águas residuais pluviais, regularização da linha de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas, colectores B e ETAR, rede de telecomunicações, rede eléctrica e rede de gás.

O prazo fixado para conclusão de todas as obras de urbanização é de 12 meses contados da data do registo deste alvará nos Serviços Municipais.

A planta-síntese do loteamento aprovada e as demais prescrições do alvará estão patentes no respectivo processo, podendo ser consultado no Departamento de Urbanismo todos os dias úteis no horário normal de expediente na Divisão Técnico-Administrativa, Secção de Arquivo Administrativo, na Rua de Acácio Barradas, em Setúbal.

Para constar se publica o presente aviso num jornal de âmbito nacional e vai ser afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de São Lourenço.

24 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.

2611054861